



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Ata de Registro de Preços nº 071/2021

**Processo Licitatório nº 138/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 077/2021**

**Tipo: Menor preço por lote**

**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, CPF nº: 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG, registram-se os preços da seguinte empresa: **MARA ELIZA VERTELO SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.848.225/0001-63, sediada na Rua Igor, nº 85, Colorado, Contagem/MG – CEP: 32.143-340, neste ato representada por Mara Eliza Vertelo Santos, inscrita no CPF nº 971.327.216-15 e CI nº 6.377.239 – PC/MG, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, NA LINHA DE MOBILIÁRIO-PADRÃO, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os bens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

**Cláusula 7ª** Todo produto entregue deverá ter uma garantia mínima de 05 (cinco) anos, incluindo o serviço de instalação e ativação, contra defeitos de fabricação devendo atender às expectativas quanto ao seu perfeito uso e funcionamento, comprometendo-se a **CONTRATADA** a efetuar a troca de todo e qualquer material que apresente defeitos, com assistência técnica durante o período de garantia. O não atendimento às condições do Anexo I - Termo de Referência acarretará à **CONTRATADA** as penalidades cabíveis.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao Município, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se referem, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>.

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 156.998,10 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
906	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00
982	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.39.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

**Cláusula 19ª.** A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser de forma parcelada mediante a demanda do **CONTRATANTE**, obrigatoriamente igual à



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

descrição/especificação constante no Anexo I – Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta dias) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Os locais para instalação e montagem serão definidos de acordo com a autorização de compra enviada a **CONTRATADA**, que serão feitas em dias e horários agendados antecipadamente com o Setor, pelo telefone 3688-1362, sempre em dias úteis.

b) A entrega dos bens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

c) No ato do recebimento dos bens constantes das especificações, será realizada a conferência de todo serviço/material fornecido, pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, onde será verificada a compatibilidade com as especificações compactuadas, envolvendo a qualidade e a perfeita adequação.

d) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** bens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

e) Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.

f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.

g) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da procedência e prazo de garantia.

h) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizado, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou reconicionados.

i) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços.

j) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens.

k) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta da **CONTRATADA**.

l) O entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a portaria de Gestores de Contrato vigente.

m) As bancadas devem possuir padronização nas dimensões, pois serão colocadas umas ao lado das outras formando uma bancada única como se fossem módulos a serem encaixados. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro das uniões. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos. Todos os componentes metálicos são submetidos a um tratamento anti-ferruginoso e pintura eletroestática em epóxi-pó – Peças metálicas com pré-tratamento a quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90°C e pré-tratamento de fosfato orgânico (decapagem e fosfatização) preparando a superfície para receber a tinta. Pintura eletroestática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Os produtos ofertados deverão vir acompanhados de todos os cabos e acessórios necessários à completa instalação e funcionamento dos mesmos.

n) Os móveis deverão ser fornecidos conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

o) O produto somente será aceito pelo **CONTRATANTE** após inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A **CONTRATADA** comprovará a entrega por meio da nota fiscal assinada pelo funcionário designado, somente assim a nota será recebida e seguirá para pagamento.

p) Os produtos deverão ser entregues novos, sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se em embalagens adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

q) A aceitação definitiva dos bens serão certificados, mediante atesto na nota fiscal, sendo tal condição indispensável para que se processe o pagamento.

**Cláusula 21ª.** Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 22ª.** Os bens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas pelo Anexo I - Termo de Referência,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos bens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua comunicação. Não havendo a devida substituição do serviço/material, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

**Cláusula 23ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

**Cláusula 25ª.** A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura, nos termos do art.15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes.
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos bens licitados.
- e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e seus anexos, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada.
- f) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, inclusive a instalação do objeto desse termo, por servidor especialmente designado.
- h) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, defeitos, vícios ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- i) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- j) Enviar a cópia da autorização de fornecimento à **CONTRATADA**, com a devida inclusão do endereço no qual o(s) bem(s) deverá ser entregue.
- k) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.
- l) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.
- m) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- n) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- o) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- p) Esta Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- q) Proporcionar todas as facilidades/condições necessárias à **CONTRATADA** para execução do objeto, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material (is).

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizado com perfeição, disponibilizando os bens licitados de primeira qualidade.

c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento.

e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**.

f) Todos os custos com alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.

g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**.

i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante.

j) Deverá entregar os bens de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, inclusive com referência ao prazo de garantia e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços.

k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está **OBRIGADA** a entregar os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.

l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual.
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- o) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Anexo I -Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e garantia, nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo.
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I -Termo de Referência, do edital.
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues com defeito, estragados, quebrados, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.
- r) A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações constantes desta ata, seus anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- s) Manter durante a entrega e instalação, estrutura adequada às necessidades de segurança do trabalho, área de trabalho sempre limpa, arcando com as despesas para tanto necessárias;
- t) Fornecer a seus funcionários Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI's), observando e cumprindo as normas relacionadas com segurança e higiene do trabalho.
- u) Responsabilizar-se pelo depósito dos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos alocados para execução do serviço, não cabendo ao **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade por perdas.
- v) Reparar e corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência do gestor do contrato.
- w) Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- x) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos/vícios seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente objeto.

y) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros resultantes da execução do objeto contratual.

z) O não cumprimento do estabelecido no Anexo I - Termo de Referência acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de entregar os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.

b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos bens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório.

c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos bens, ou não vier este a proceder à entrega dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 34ª.** A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Cláusula 35ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 077/2021**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38ª.** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 39ª.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 40ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 077/2021 - Processo Licitatório nº 138/2021** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2021.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
NILA ALVES DE REZENDE  
**CONTRATANTE**

**MARA ELIZA VERTELO SANTOS**  
MARA ELIZA VERTELO SANTOS  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 071/2021, celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº 077/2021.

EMPRESA: MARA ELIZA VERTELO SANTOS CNPJ: 30.848.225/0001-63						
LOTE ÚNICO						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	30	UN	BANCADA PARA 2 COMPUTADORES, MDF, 1400L X 600P X 750A COM ACABAMENTO EM MELAMINICO LISO: TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 25 MM. DIMENSÕES ACABADAS DO TAMPO: 600 MM (LARGURA) X 1400 MM (COMPRIMENTO). ACABAMENTO EM REVESTIMENTO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBOS OS LADOS. ACABAMENTO DAS BORDAS DE CONTATO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIO DE 3 MM NAS ARESTAS. PARA FIXAÇÃO DOS TAMPOS À ESTRUTURA, SERÃO UTILIZADOS BUCHAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA E SUA FIXAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA. ESTRUTURA: TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, 1,5MM ESPESSURA, SECÇÃO RETANGULAR 50X30MM (LXP), QUE PERCORREM TODA A EXTENSÃO DO TAMPO. SUPORTES EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, SECÇÃO RETANGULAR 30X20MM (LXP), ESTES ITENS SOLDADOS ENTRE SI FORMAM UM QUADRO PARA ESTRUTURAÇÃO DA MESA. O MESMO SERÁ FIXO AO TAMPO DA PLATAFORMA ATRAVÉS DE PARAFUSOS CABEÇA PANELA M6X40MM. CALHA PASSA-FIOS: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM	MV MÓVEIS/ MODELO ESPECIAL (FABRICAÇÃO PRÓPRIA)	1.623,62	48.708,60



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>ESPESSURA 0,9MM, SERÁ CONFORMADA ATRAVÉS DE DOBRAS, PERCORRE TODA A EXTENSÃO DO TAMPO E ESTARÁ FIXA AO MESMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. PÉ TERMINAL - TRAVE: PÉ CONSTITUÍDO POR COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO 1010/1020, 1,9MM ESPESSURA, SEÇÃO RETANGULAR 30X70MM (LXP) E TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, 1,5MM ESPESSURA, SEÇÃO QUADRADA 40X40MM, SOLDADOS ENTRE SI. POSSUI ENGATES CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 2,65MM DE ESPESSURA, QUE SERÃO SOLDADOS AO PÉ REALIZANDO A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO PÉ. A PASSAGEM DE FIAÇÃO PODE SER REALIZADA ATRAVÉS DE FUROS EXISTENTES NA TRAVESSA E COLUNAS DO PÉ. CONTEMPLA SAPATAS NIVELADORAS PARA CORREÇÃO DE PISOS IRREGULARES. OS COMPONENTES EM MDF E FÓRMICA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DEVERÃO SER NA COR ARGILA.</p>			
02	30	UN	<p>BANCADA PARA 3 COMPUTADORES, MDF, 2100L X 600P X 750A COM ACABAMENTO EM MELAMINICO LISO: TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 25 MM. DIMENSÕES ACABADAS DO TAMPO: 600 MM (LARGURA) X 2100 MM (COMPRIMENTO). ACABAMENTO EM REVESTIMENTO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBOS OS LADOS. ACABAMENTO DAS BORDAS DE CONTATO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIO DE 3 MM NAS ARESTA. PARA FIXAÇÃO DOS TAMPOS À ESTRUTURA, SERÃO UTILIZADOS BUCHAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA E SUA FIXAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA. ESTRUTURA: TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, 1,5MM ESPESSURA, SEÇÃO RETANGULAR 50X30MM (LXP), QUE</p>	MV MÓVEIS / MODELO ESPECIAL (FABRICAÇÃO PRÓPRIA)	2.648,41	79.452,30



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>PERCORREM TODA A EXTENSÃO DO TAMPO. SUPORTES EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, SECÇÃO RETANGULAR 30X20MM (LXP), ESTES ITENS SOLDADOS ENTRE SI FORMAM UM QUADRO PARA ESTRUTURAÇÃO DA MESA. O MESMO SERÁ FIXO AO TAMPO DA PLATAFORMA ATRAVÉS DE PARAFUSOS CABEÇA PANELA M6X40MM. CALHA PASSA-FIOS: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA 0,9MM, SERÁ CONFORMADA ATRAVÉS DE DOBRAS, PERCORRE TODA A EXTENSÃO DO TAMPO E ESTARÁ FIXA AO MESMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. PÉ TERMINAL - TRAVE: PÉ CONSTITUÍDO POR COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO 1010/1020, 1,9MM ESPESSURA, SECÇÃO RETANGULAR 30X70MM (LXP) E 750MM DE ALTURA E TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, 1,5MM ESPESSURA, SECÇÃO QUADRADA 40X40MM, SOLDADOS ENTRE SI. POSSUI ENGATES CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 2,65MM DE ESPESSURA, QUE SERÃO SOLDADOS AO PÉ REALIZANDO A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO PÉ. A PASSAGEM DE FIAÇÃO PODE SER REALIZADA ATRAVÉS DE FUIROS EXISTENTES NA TRAVESSA E COLUNAS DO PÉ. CONTEMPLA SAPATAS NIVELADORAS PARA CORREÇÃO DE PISOS IRREGULARES. OS COMPONENTES EM MDF E FÓRMICA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DEVERÃO SER NA COR ARGILA.</p>			
03	30	UN	<p>COLUNA PARA BANCADA CENTRAL, MDF, ALTURA REGULAVEL CONFECCIONADO EM MDF CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 25 MM. COM SECÇÃO RETANGULAR EXTERNA DE 200X150MM, POSSUIR ALTURA REGULÁVEL, NA PARTE SUPERIOR, ALTURA ENTRE 2800MM E 3100MM. DEVERÁ SER FIXADO AO PISO E AO TETO DO LOCAL E SERVIRÁ PARA SUPORTE PARA OS DUTOS DE FIAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA. OS COMPONENTES EM MDF E</p>	MV MÓVEIS / MODELO ESPECIAL (FABRICAÇÃO PRÓPRIA)	597,90	17.937,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			FÓRMICA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DEVERÃO SER NA COR ARGILA.			
04	60	SV	SERVICO DE INSTALACAO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER, MONTAR E INSTALAR OS EQUIPAMENTOS NO LOCAL ESCOLHIDO PELO SOLICITANTE DENTRO DAS ESCOLAS E/OU SETOR, TUDO DE ACORDO CONFORME ORIENTAÇÃO DO GESTOR; TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NOS CUSTOS DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	MV MÓVEIS / MODELO ESPECIAL (FABRICAÇÃO PRÓPRIA)	181,67	10.900,20
<b>TOTAL: R\$ 156.998,10 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)</b>						

Lagoa Santa, 2021.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
NILA ALVES DE REZENDE  
**CONTRATANTE**

**MARA ELIZA VERTELO SANTOS**  
MARA ELIZA VERTELO SANTOS  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## ATA RP 071-2021 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento b676ea9c-6273-45f6-931c-8b9c972b5b04



### Assinaturas

- |   |   |   |
|---|---|---|
|    | Alexssander Rodrigues Batista Silva<br>alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                           | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i>   |
|    | Maria Aparecida Pires de Moura<br>mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br<br>Acusou recebimento                           | Maria Aparecida Pires de Moura          |
|    | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira<br>sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha       | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|   | Maria Aparecida Pires de Moura<br>mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha                      | Maria Aparecida Pires de Moura          |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira<br>sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                       | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | MARA ELIZA VERTELO SANTOS:97132721615<br>Certificado Digital<br>mvmoveiscomercial@gmail.com<br>Assinou como parte |   |
|  | Nila Alves de Rezende<br>nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte                                   | <i>Nila Alves de Rezende</i>            |

### Eventos do documento

#### 11 Nov 2021, 15:48:50

Documento b676ea9c-6273-45f6-931c-8b9c972b5b04 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email:mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-11T15:48:50-03:00

#### 11 Nov 2021, 15:51:00

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-11T15:51:00-03:00

#### 12 Nov 2021, 17:35:05

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email:

alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 2442) -  
Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2021-11-12T17:35:05-03:00

**16 Nov 2021, 09:16:37**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email:  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **mvmoveiscomercial@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2021-11-16T09:16:37-03:00

**16 Nov 2021, 09:18:00**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email:  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **ilcelacerda@lagoasanta.mg.gov.br** -  
DATE\_ATOM: 2021-11-16T09:18:00-03:00

**16 Nov 2021, 09:18:38**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Acusou recebimento** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email:  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 64296) -  
[Geolocalização: -19.6411392 -43.9058432](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM:  
2021-11-16T09:18:38-03:00

**16 Nov 2021, 14:34:27**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MARA ELIZA VERTELO SANTOS:97132721615 **Assinou como parte** Email: mvmoveiscomercial@gmail.com. IP: 177.55.224.237 (fibra.tremnet.com.br porta: 56390).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=MARA ELIZA VERTELO SANTOS:97132721615. - DATE\_ATOM:  
2021-11-16T14:34:27-03:00

**17 Nov 2021, 07:45:44**

O signatário **ilcelacerda@lagoasanta.mg.gov.br** **DELEGOU** a assinatura para  
**nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2021-11-17T07:45:44-03:00

**17 Nov 2021, 08:17:35**

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email:  
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 40174) -  
[Geolocalização: -19.6411392 -43.9058432](#) - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE\_ATOM:  
2021-11-17T08:17:35-03:00

**17 Nov 2021, 09:11:39**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108  
(187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 62934) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 -  
DATE\_ATOM: 2021-11-17T09:11:39-03:00

**17 Nov 2021, 09:11:49**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) -  
Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 45478) -  
[Geolocalização: -19.6411392 -43.9058432](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM:



---

2021-11-17T09:11:49-03:00

**17 Nov 2021, 09:12:26**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 62934) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2021-11-17T09:12:26-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):9079c086c77fa35dff36c4feae58baa846f1583c87ec1b95b7c4db71f7f8ea2c

(SHA512):58946fd2aa1e772d81ef6312a7ede58a27b71a0e79d666e9af5c78de7cd1f55596229b62a046773e81d7fc9521f10b9b2e96f193eac36bb71f446c6ad5cd7324

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**